



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 17/01/2025

LEI N° 6.120, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CARAPEBUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Carapebus, Inscrita no CNPJ 31.776.552/0001-10, com sede na Av. Vitória, 822 – Praia de Carapebus, neste município.

Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei n. 5.992, de 23 de maio de 2024, as informações referentes à utilidade pública declarada por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de janeiro de 2025.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital
MEIRELES:124935517 por WEVERSON VALCKER
61 MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.01.16
14:55:50 -03'00'
WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal